

Governo do Distrito Federal



Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

POLÍCIA MILITAR Assessoria Especial de Projetos
DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência n.º 32/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00064529/2025-29)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS: VIDEOCOLPOSCÓPIO E EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA FISIOTERAPIA**, por meio de Pregão Eletrônico, com Intenção de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO ITEM | CMED | CO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|-------------------|------|----|------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------|--|---|---|---|------------|--------------|
| 1 | Unidade | <p>ADIPÔMETRO (OU PLICÔMETRO) ANTIBACTERIANO.</p> <p>Aplicação: Medição de dobras cutâneas.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Mínimas: Antibacteriano, passível de higienização com álcool 70%, resistente à esterilização em autoclaves e à quedas. Corpo neutro sem gatilho, em alumínio maciço, liso, sem quaisquer cavidades, injetado em pressão de 120 bar e temperatura de 800°. Mola tipo cinta de pressão, instalada externamente, de superfície plana e lisa para facilitar a higienização. Deve ser livre de calibração, sem parafusos. Deve ser ergonômico, de fácil manuseio tanto para destros, como canhotos, com visor de leitura das medidas em dupla face, em policarbonato cristal.</p> <p>Abertura de Medição: de 0 a 60mm; Resolução de 1,0mm; Tolerância: 0,5mm em 60mm ;</p> <p>Pressão: Mola em pressão de +9,8g/mm²; Resolução Clínica: Milimétrica; Dimensões: 245mm x 85mm.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Adicionais: Deve vir acompanhado de Maleta de transporte; software de composição corporal e avaliação física do fabricante, com direito a atualizações por 5(cinco) anos e; Garantia Mínima: 5 anos (para defeitos de fabricação).</p> <p>Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).Marca de Referência: Prime Med Clean Antibacterial, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 427496. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | 1 | 3 | R\$ 376,90 | R\$ 1.130,70 |
|---|---------|--|---|---|---|------------|--------------|

| | | | | | | | |
|---|---------|---|---|---|---|--------------|--------------|
| 2 | Unidade | <p>APARELHO INFRAVERMELHO</p> <p>Aplicação: aparelho infravermelho com pedestal e dimer, indicado para o relaxamento muscular, através de calor superficial, que proporciona o alívio da dor, aumentando a mobilidade articular e favorecendo a regeneração de lesões de tecidos moles e problemas da pele.</p> <p>Características técnicas mínimas: aparelho infravermelho com Dimer para regulagem de intensidade luminosa, regulável em altura, montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; haste flexível para melhor direcionamento do foco de luz; refletor de alumínio anodizado; acompanha lâmpada de 150W.</p> <p>Dimensões aproximadas (com tolerância +/- 10%) alt mínima: 1,13; altura máxima 1,50m.</p> <p>Tensão: 220 V. Registro na ANVISA.</p> <p>Marca de Referência: Carci, Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 357698</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 1.017,28 | R\$ 2.034,56 |
| 3 | Unidade | <p>APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO</p> <p>Características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ±10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ±10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de no mínimo 02 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm²;</p> <p>acompanhado de 03 (três) óculos de proteção: 02 (dois) para equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>CATMAT: 460169</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 4.706,33 | R\$ 9.412,67 |

| | | | | | | | |
|---|---------|--|---|---|---|-----------|------------|
| 4 | Unidade | <p>BASTÃO MADEIRA (barra móvel) Material: Madeira natural de eucalipto Aplicação: auxilia em exercícios de alongamento, trabalha a coordenação motora, treino de equilíbrio e apoio a outros exercícios. O bastão possui alta resistência e estabilidade, produzido com formato anatômico com as pontas arredondadas. Dimensões aproximadas (tolerância +/- 10%): 1,30 m de comprimento e 3 cm de diâmetro. Peso: 1 KG Medida: Unidade CATMAT: 302990 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 85,97 | R\$ 171,95 |
| | | <p>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Estrutura em aço com carenagens, revestido com pintura eletrostática em pó; aparelho (bicicleta estacionária) deve ser auto suficiente na produção de energia elétrica para o completo e total acionamento do sistema de resistência/carga e seus controles eletrônicos; aparelho eletromagnético, profissional; sistema de transmissão por polias ou engrenagens metálicas, em aço, com rolamentos blindados, especialmente projetadas para receber correias com composição natural e/ou sintética de transmissão; testes de resistência e durabilidade de no mínimo 3.000 horas somente com manutenção preventiva sem substituição de componentes; porta acessórios (celular, livro e garrafa) de fácil acesso; o equipamento deve apresentar rodas para facilitação do transporte e pés niveladores; painel de controle eletrônico construído em material sintético de alta resistência, visores com display LCD de fácil leitura (em português) e comandos de fácil acesso e digitação, que apresente informações sobre: velocidade (km/h), níveis de intensidade/carga, calorias, tempo de duração da atividade, distância percorrida e batimentos cardíacos por minuto; posicionamento de assento e de guidão que acomode indivíduos de ambos os性os, com estatura entre 1,50 e 1,95 m de altura e com peso corporal entre 40 e 150 quilogramas; regulagem de</p> | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------|---|---|---|---|---------------|---------------|
| 5 | Unidade | <p>posição do assento por pino seletor com trava de segurança magnetizado com sistema de engate rápido, para selecionar a posição de bancos, e guidão na horizontal e vertical com acesso fácil a todos os pontos de regulagens da posição de trabalho, com ajuste mecânico e travamento do pino seletor em aço; possuir sistema de variação e controle da resistência/carga, com fracionamento, ponto a ponto, obtidos de maneira uniforme e progressiva;</p> <p>programas de treinamento pré-determinados e controlados com no mínimo 8 (oito) programas pré-definidos, variando e/ou alternando tempo de duração e nível de resistência/carga de forma automática ou manual;</p> <p>sistema de aferição da frequência cardíaca através de sensores por contato (hand grip) e telemetria (sensor de batimentos cardíacos por cinta torácica); isolamento e aterramento para todos seus componentes elétricos; guidão recoberto com material antideslizante; proteções de partes móveis com exceção do pé de vela e pedais, deverão estar totalmente protegidas por carenagens, havendo durante sua operação condição de acesso somente às áreas de trabalho; pedais com cintas para os pés, reguláveis e ajustáveis;</p> <p>O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.</p> <p>Marca de Referência: MOVEMENT, LIFE FITNESS, similar de melhor qualidade.</p> <p>Medida: Unidade CATMAT: 377130 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 11.781,00 | R\$ 11.781,00 |
| | | <p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</p> <p>Descrição Técnica: equipamento destinado ao uso em reabilitação física e fisioterapia motora, para treino de resistência cardiovascular, fortalecimento muscular e melhora da mobilidade de membros inferiores. Deve possuir estrutura robusta, estável e com recursos que permitam ajustes precisos, garantindo segurança e conforto ao paciente em tratamento.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Construída em | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------|--|---|---|---|---------------|---------------|
| 6 | Unidade | <p>aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Base com niveladores para estabilidade em pisos irregulares. ◦ Capacidade mínima de peso suportado: 180 kg (com tolerância de +/- 10%). ◦ Pés com sapatas antiderrapantes. <p>2. Sistema de resistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Resistência eletrromagnética ou magnética silenciosa, com no mínimo 8 níveis de carga ajustáveis manualmente ou via painel. ◦ Sistema de transmissão por correia (belt drive) para operação silenciosa e sem necessidade de lubrificação frequente. <p>3. Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tipo anatômico, estofado, com regulagem vertical e horizontal (mínimo de 5 níveis de ajuste em cada direção). ◦ Altura mínima ajustável para permitir uso por pacientes de baixa estatura (ex: 1,50 m). ◦ Permitir fácil ajuste mesmo durante o uso, com sistema de trava seguro. <p>4. Guidão (manoplas):</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ergonomicamente projetado, com revestimento antideslizante e apoio para diversas posições de pegada. ◦ Com sensores de batimento cardíaco integrados. <p>5. Painel/Display:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tela LCD ou LED de fácil | 1 | - | 1 | R\$ 10.600,00 | R\$ 10.600,00 |
|---|---------|--|---|---|---|---------------|---------------|

leitura, alimentada por gerador próprio.

- Exibir no mínimo: tempo, velocidade, distância, calorias, frequência cardíaca e nível de carga.
- Deve permitir operação simples, adequada a pacientes e profissionais de saúde.

6. Pedaços:

- Antiderrapantes, com cinta ou alça ajustável para fixação dos pés.
- Eixo reforçado, com giro suave e silencioso.
- Altura dos pedais próxima ao solo para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida.

7. Dimensões aproximadas:

- Comprimento: até 110 cm
- Largura: até 60 cm
- Altura: até 150 cm

8. Segurança e conformidade:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Manual em português.
- Certificação do INMETRO ou conformidade com norma ABNT NBR ISO 20957 (Equipamentos estacionários de treinamento físico).

9. Aplicações clínicas esperadas:

- Reabilitação ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória.
- Treinamento de resistência progressiva supervisionado.
- Exercício aeróbico de baixo impacto para pacientes idosos ou com limitação funcional.
- O equipamento deve ter

| | | | | | | | |
|---|---------|---|---|---|---|------------|------------|
| | | <p>garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.</p> <p>Marca de referência: movement, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 273348</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | | | | | |
| 7 | Unidade | <p>BOLA OVERBALL 25CM</p> <p>Fabricada em PVC resistente que suporte até 100kg</p> <p>Dimensões: 25cm de diâmetro</p> <p>Itens inclusos: 1 bola overball e 1 canudo para inflar</p> <p>Aplicação: Ideal para exercícios de equilíbrio, coordenação e postura, oferecendo suporte seguro e confortável.</p> <p>marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 465469</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 34,08 | R\$ 34,08 |
| 8 | Unidade | <p>BOLA SUÍÇA</p> <p>Material: PVC, com tecnologia anti-estouro</p> <p>Medida: 55 cm</p> <p>Aplicação: para pilates, ginástica funcional e alongamento.</p> <p>Peso de suporte máximo: 200Kg</p> <p>conteúdo: 1 bola de ginástica, 1 bomba de inflar</p> <p>CATMAT: 602160</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 102,72 | R\$ 102,72 |

| | | | | | | | | |
|---|---------|---|---|---|---|--------------|---------------|--|
| 9 | Unidade | <p>CARRO DE EMERGÊNCIA</p> <p>Características mínimas: Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada (ou material resistente de melhor qualidade, p. ex. chapa de aço reforçada com 1,59mm), com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de no mínimo 03 gavetas, sendo uma com no mínimo 14 divisórias para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético ou aço inox. Deve permitir a utilização de apenas um lacre para as gavetas; possuir tábua de massagem cardíaca em acrílico resistente a quedas e pancadas; possuir suporte para cilindro de oxigênio; possuir suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor com dimensões que comportem desfibrilador de 400mm x 400mm; Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Deve possuir suporte de soro com altura ajustável; Dotado de cabo de força tripolar de no mínimo 2,00 metros, e no mínimo 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta descrição técnica, original(is) ou em cópia colorida. Registro na ANVISA.</p> <p>Marca de Referência: Carro de Emergência CP-1000T, carro de Emergência B-340 da Biomaster, similar ou de melhor qualidade</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após o recebimento do produto.</p> <p>CATMAT - 410760</p> <p>Elemento de despesa:</p> <p>4.4.90.52.8</p> | 2 | - | 2 | R\$ 6.712,40 | R\$ 13.424,80 | |
| | | <p>COLPOSCÓPIO BINOCULAR – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA SISTEMA ÓPTICO</p> <p>1. Binoculares: retos, com</p> | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|---|---|---------------|---------------|
| | | | | | | | |
| 10 | Unidade | <p>distância interpupilar ajustável entre 55mm e 75mm (com tolerância de ± 2mm), distância entre eixos de 160mm.</p> <p>2. Oculares com ajuste de dioptria em 12,5x</p> <p>3. Aparelho com 5 aumentos fixos por sistema de lentes</p> <p>4. Campo de visão variando entre 12 a 79mm, conforme o aumento utilizado.</p> <p>5. Microfocalização manual localizada na objetiva.</p> <p>6. Distância de trabalho: 300mm.</p> <p>7. Filtro verde móvel/removível incluso no sistema óptico.</p> <p>ESTRUTURA – ESTATIVA</p> <p>1. Tipo: pedestal com braço articulado, pantográfico, portátil, de chão, com no mínimo 4 rodízios para fácil mobilidade e mola pneumática para ajuste de altura.</p> <p>2. Ângulo de rotação do braço: 360°. Extensão máxima de braço: 1100mm</p> <p>3. Nível de elevação do conjunto óptico: mínimo de 139cm.</p> <p>4. Altura da objetiva ao chão: 100cm a 139cm (com tolerância de ± 5cm).</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>1. Tipo de iluminação: LED de luz fria com até 50mil horas de uso.</p> <p>2. Fonte de luz: lâmpada LED branca com temperatura de cor aproximada de 5000K.</p> <p>3. Corrente elétrica: alimentação automática bivolt (AC 110V / 220V).</p> <p>4. Intensidade luminosa mínima: 20.000 Lux, ajustável conforme necessidade clínica.</p> <p>SISTEMA DE VÍDEO DIGITAL INTEGRADO</p> <p>1. Sistema de vídeo digital USB integrado, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divisor de luz 50/50 com adaptador para acoplamento de câmera. • Câmera Full HD com saída HDMI, com capacidade de gravação de imagens estáticas (fotos) e dinâmicas (vídeos), acionadas por controle remoto. • Ajustes manuais de enquadramento, foco e iluminação. • Software completo incluso | 1 | - | 1 | R\$ 69.900,00 | R\$ 69.900,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>para emissão de laudos, instalação compatível com sistemas operacionais atuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor de vídeo com tela de no mínimo 20 polegadas incluso. • Treinamento, frete e instalação incluídos na proposta. • Assistência técnica autorizada localizada no Distrito Federal. <p>OUTRAS EXIGÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 meses após o recebimento do equipamento. • Produto deverá ser entregue com manual técnico em português e certificado de garantia. Registro na ANVISA. • Marca de Referência: CP Decius 1250, PE 7000 VBRDC da MEDPEJ, similar ou de melhor qualidade <p>O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.</p> <p>Documento de Referência: 162362313, item 2</p> <p>CATMAT: 327134 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | | | |
| | <p>ESTEIRA</p> <p>Estrutura em aço com carenagens, revestido com pintura eletrostática em pó; Fonte de energia de 100 v-240 v; Capacidade do motor de no mínimo 3.0 hp; Testes realizados, com comprovação documental, de funcionamento da esteira em condições normais de trabalho, por no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) horas, ininterruptas; Sistema de lubrificação automática elétrica por mecanismo computadorizado ou semiautomática, com utilização mínima de 300 horas entre abastecimentos ou lona de alto desempenho que não necessita lubrificação; Porta acessórios (celular, livro e garrafa) de fácil acesso; O equipamento deve apresentar rodas para facilitação do transporte e pés niveladores; Painel de controle eletrônico construído em material sintético de alta resistência, visores de fácil leitura (em português) e comandos de fácil acesso e com</p> | | | |

| | | | | | | | |
|----|---------|---|---|---|---|---------------|---------------|
| 11 | Unidade | <p>atalho para no mínimo 4 (quatro) velocidades; Painel de controle que apresente informações sobre: velocidade (km/h) níveis de intensidade / carga, calorias, tempo de duração da atividade, distância percorrida e batimentos cardíacos por minuto;</p> <p>Superfície de trabalho com uma área de trabalho mínima de 1,50 m de comprimento por 0,55 m de largura; Capacidade para suportar indivíduos de ambos os sexos, durante seu treinamento, com estatura entre 1,50 e 1,95 m de altura e com peso corporal entre 40 e 160 kg;</p> <p>A velocidade da passadeira a partir de 0,5 km/h, ser igual ou superior a 20 km/h, com fracionamento controlado, ponto a ponto, a cada 0,1 km/h;</p> <p>A velocidade da passadeira deve permitir a velocidades de atalho (passagem rápida da velocidade) de pelo menos 4 velocidades pré-programadas; Sistema de inclinação de 15 % (no mínimo); Possuir sistema de amortecimento capaz de absorver o impacto produzido pela pressão dos pés do usuário durante a caminhada ou a corrida; Programas de treinamento com mínimo no 8 programas pré-definidos;</p> <p>Sistema de aferição da frequência cardíaca através de sensores por contato (hand grip) e telemetria (sensor de batimentos cardíacos por cinta torácica); Isolamento e aterramento para todos seus componentes elétricos; Botão de emergência que quando acionado interrompa imediatamente todo o movimento no aparelho; Barra frontal e corrimãos laterais de segurança; Passadeira feita em material antiderrapante; O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.</p> <p>Marca de Referência: MOVEMENT, LIFE FITNESS, similar, ou de melhor qualidade. CATMAT: 373980 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 35.919,61 | R\$ 35.919,61 |
|----|---------|---|---|---|---|---------------|---------------|

| | | | | | | | |
|----|---------|---|---|---|---|------------|------------|
| 12 | Unidade | <p>EXERCITADOR DE MÃO</p> <p>Aplicação: fortalecer a musculatura de mãos, punhos e antebraços. Pode ser utilizado por ambas as mãos (ambidestro)</p> <p>Material: Aço e polipropileno;</p> <p>Modelo: Manopla Dupla C/ Sistema De Rolo Resistência: C/ Intensidade Ajustável até 10 a 40 kg</p> <p>Dimensões: 15 x 11 cm</p> <p>Peso: 140g (tolerância +/- 10%)</p> <p>Marca de Referência: Acte Sports T99, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 617956 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 51,08 | R\$ 51,08 |
| 13 | Kit | <p>KIT FAIXAS ELÁSTICAS</p> <p>Faixas elásticas 3 intensidades;</p> <p>Com 3 metros de comprimento cada faixa; com 3 níveis progressivos de intensidade com cores diferentes:</p> <p>Características :</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,25mm espessura / 15cm largura / 3m comprimento - carga máxima 4,4kg • 0,40mm espessura / 15cm largura / 3m comprimento - carga máxima 6,8kg • 0,55mm espessura / 15cm largura / 3m comprimento cada - carga máxima 10,7kg <p>Marca de Referência: Elastos, similar, ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 357731 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 243,36 | R\$ 243,36 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|---|---|---|------------|--------------|
| 14 | Kit | <p>KIT extensores elásticos</p> <p>Aplicação: para Reabilitação e fortalecimento muscular de pacientes ortopédicos</p> <p>Descrição: Equipamento portátil com extensores elásticos com sistema de látex revestido com mosquetões de engate rápido nas extremidades dos elásticos. Serão 6 pares de extensores elásticos de no mínimo 52cm cada extensor. Os elásticos possuirão cargas diferentes, com aumento gradativo, sendo a carga mínima de 1,8kg e a carga máxima de no mínimo 28kg quando somados os dois elásticos mais fortes. Segue exemplo de gradação de carga desejável:</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm - CARGA DE 1,8KG A 3,2KG (carga mínima 1,8kg)</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm - carga 2,1kg- 3,9kg</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm - 2,7kg a 5,1kg</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm - carga de 4,1kg a 7,5kg</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm - carga 4,8kg a 9,1kg</p> <p>2 Extensores Elásticos com no mínimo 52cm- carga 6,8kg a 14kg (carga máxima no mínimo 28kg quando somados os dois elásticos)</p> <p>Itens inclusos: 1 Fixador de Porta,1 Fixador de Poste,2 Alças de Tornozelo,2 Alças de Mão,1 Sistema de controle de carga,1 Bolsa de armazenagem M.</p> <p>Marca de Referência: kit max Elastos, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 412026 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 720,11 | R\$ 1.440,22 |
|----|-----|--|---|---|---|------------|--------------|

| | | | | | | | |
|----|-----|---|---|---|---|------------|------------|
| 15 | Kit | <p>KIT MINIBANDS</p> <p>Modelo: Mini Bands 30cm Aplicação: Reabilitação e fortalecimento muscular de pacientes ortopédicos Categoria: Kit com 6 minibands com intensidade progressiva de 2,7kg, 4kg, 5,4kg, 6,8kg, 8,1kg, 9,5kg, com cores diferentes. Alongamento máximo recomendado: 300% Dimensões: 25 cm x 5 cm (C x L) Marca de Referência: Elastos, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 618093 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 145,50 | R\$ 290,99 |
| 16 | kit | <p>FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - KIT SUPER BANDS</p> <p>Aplicação: Reabilitação e fortalecimento muscular de pacientes ortopédicos Itens inclusos: 4 Intensidades com cores diferentes (Ex: 1 superband preto, 1 superband vermelho, 1 superband laranja e 1 superband amarelo), com cargas que variam de 2,2kg a 55kg Dimensões aproximadas com tolerância +/- 10%: (Leve): 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura (Médio): 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura (Forte): 208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura (Extra Forte): 208 cm comprimento x 4,5 cm largura x 0,5 cm espessura Marca de Referência: ELASTOS, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 618094 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 184,18 | R\$ 368,36 |

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|---|---|------------|------------|
| 17 | Kit | <p>KIT VENTOSATERAPIA</p> <p>Material: Acrílico Aplicação: Tratamento de dores, estresse, liberação miofascial dos pacientes. Especificações: mínimo 19 copos Diâmetro Interno Aproximado:</p> <p>Número 1: 4,5cm - 13 unidades Número 2: 3,8cm - 1 unidades Número 3: 3,5cm - 2 unidades Número 4: 3,0cm - 2 unidades Número 5: 2,3cm 1 unidades</p> <p>Itens inclusos: - 01 unidade pistola para sucção; 19 unidades do copo de ventosa de acrílico; 10 unidades dos pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura Kit Marca de Referência: DongYang, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 456279 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 433,15 | R\$ 866,30 |
| 18 | Unidade | <p>LÂMPADA DE INFRAVERMELHO</p> <p>Descrição: Lâmpada de infravermelho de 150W, cor vermelho Voltagem: 220V Tecnologia da iluminação: Infravermelho Aplicação: termoterapia, aumento de fluxo sanguíneo local, relaxamento muscular local. Medida: Unidade Marca de Referência: Philips Modelo: Dicroica PAR 38 150W, Cor: Red, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 433650 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 239,40 | R\$ 478,79 |

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|---|---|--------------|--------------|
| 19 | Unidade | <p>MACA DIVÃ TABLADO</p> <p>Peso máximo suportado: 140kg com tolerância +/- 10%, Dimensões: 180x130x52 (CxLxA), com tolerância de +/- 5% Cor: Preto Material: Madeira natural de eucalipto, revestimento em Courvin Preto. Espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33 Marca de Referência: Maca Divã Tablado em Madeira - Arktus , similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 432425 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 1 | - | 1 | R\$ 1.773,17 | R\$ 1.773,17 |
| 20 | Unidade | <p>MACA FISIOTERÁPICA DOBRÁVEL PARA ADULTO.</p> <p>Aplicação: Equipamento de fisioterapia Características técnicas mínimas: dobrável, orifício para o rosto; cabeceira anatômica com regulagem de ângulo, removível; apoio lateral regulável para os braços; apoio frontal para os braços, em formato meia lua; regulagem de altura; altura mínima 61cm a máxima 85cm, com tolerância de 10%. Peso máximo suportado: 230kg com tolerância de +/-10% . estrutura feita de madeiras nobres selecionadas com acabamento em verniz; espuma com espessura de 4cm, sendo 1cm de espuma com densidade de 24 e 3cm de espuma com densidade de 20. Revestimento em courvin. Acompanha bolsa para transporte, apoio frontal e lateral para os braços, apoio de cabeça removível. orificio para o rosto e manual de instruções. Marca de Referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 436684. Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p> | - | 1 | 1 | R\$ 1.160,60 | R\$ 1.160,60 |

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|---|---|--------------|--------------|
| 21 | Unidade | <p>PISTOLA MASSAGEADORA</p> <p>Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Pistola</p> <p>Aplicação: Liberação Miofascial, Massageador sem fio</p> <p>Bateria com duração de até 4 horas (acompanha carregador)</p> <p>Massagem com 10mm de profundidade</p> <p>3200 rotações por minuto</p> <p>Motor com tecnologia de redução de ruído</p> <p>apresenta 6 acessórios de massagem (cabeças móveis)</p> <p>20 velocidades/ níveis de massagem</p> <p>Display LED</p> <p>Botões Touch Screen</p> <p>Potência: 80W</p> <p>voltagem: 220V ou BIVOLT</p> <p>acompanha manual em português. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA.</p> <p>itens inclusos: 1 pistola massageadora, 1 maleta para acondicionar, 6 cabeças removíveis e 1 carregador.</p> <p>CATMAT: 615793 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 1.049,13 | R\$ 2.098,26 |
| 22 | Unidade | <p>RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM</p> <p>Material: Madeira com piso antiderrapante</p> <p>Aplicação: Reabilitação, fortalecimento e alongamento muscular de pacientes ortopédicos</p> <p>Dimensões: 45 x 22 x35 (Comp. x Alt. x Larg.)</p> <p>Capacidade suportada: 130 KG.</p> <p>Características: Fabricada em madeira eucalipto envernizada, com piso antiderrapante.</p> <p>Medida: Unidade</p> <p>CATMAT: 467645 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p> | 2 | - | 2 | R\$ 213,81 | R\$ 427,62 |

| | | | | | | | |
|--------------|---------|---|---|---|---|------------|-----------------------|
| 23 | Unidade | ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Modelo: Rolo de liberação miofascial Tipo: Rolo Massagem Aplicação: Proporciona ao paciente alívio de dores musculares; evitando tensões musculares; auxilia no relaxamento; treino de equilíbrio e flexibilidade. Material: polietileno expandido, similar ou de melhor resistência Dimensões: 15,5cm X 45cm com tolerância de +/-5% Marca de Referência: Arktus, ACTE SPORTS ou similar ou de melhor qualidade CATMAT: 444279 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 | 1 | - | 1 | R\$ 246,58 | R\$ 246,58 |
| 24 | Unidade | SUporte de Parede para Bola Suíça Material: Estrutura em aço carbono 1020 e nylon. Dimensões: Suporte para bolas a partir de 45 cm a 95 cm/ 71,4 x 46,6 x 8,7cm. Peso do produto: 1,20KG Medida: Unidade CATMAT: 479460 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 | 1 | - | 1 | R\$ 66,84 | R\$ 66,84 |
| 25 | Unidade | TRAVESSEIRO Travesseiro Clínico Grande com revestimento em Courvin cor preta Estrutura ergonômica; composto por espuma ortopédica em flocos com densidade 33, revestimento com courvin sintético dimensões com tolerância de +/-10% : 53x33x16cm peso máximo suportado: 140kg Medida: Unidade CATMAT: 611338 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 | 8 | - | 8 | R\$ 68,00 | R\$ 544,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 164.568,25 |

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste **Termo de Referência** com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste **Termo de Referência**. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descriptivo contido neste documento. Os descriptivos dos itens foram ajustados por esta assessoria, em conjunto com os setores demandantes, a fim de atendessem às opções de equipamentos disponíveis no mercado nacional.

1.2.2. O quantitativo estabelecido neste **TR** tem como embasamento a estimativa fornecida pelo CMed e CO/PMDF, enviada para esta Assessoria através dos Documentos de Formalização de Demanda 172778364, 178439467, 178440004, 178458473 e o despacho SEI 178458916.

1.2.3. Os bens aqui solicitados serão utilizados no atendimento em saúde dos policiais militares e seus dependentes nos Centros Assistenciais da PMDF (CO e CMed).

1.2.4. A aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade traz economicidade para a administração e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descriptivos

detalhados para a aquisição dos bens necessários.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações PÚblicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 180316168 e ETP Digital Doc. SEI/GDF 180741378) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI/GDF 180643264 e 180682843) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. Convém realizar a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste TR está condicionada aos interesses particulares de cada Centro Assistencial demandante, com alguns deles aguardando finalização de obras em suas edificações, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº. 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados para cada Centro no momento adequado, conforme suas necessidades.

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011, sendo todos os itens destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**;

2.2.4. JULGAMENTO

2.2.4.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.4.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.4.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.2.4.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.5. DA HABILITAÇÃO

2.2.5.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.5.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.5.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência (TR) são **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS MÉDICOS: VIDEOCOLPOSCÓPIO E EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA FISIOTERAPIA** e têm por finalidade atender às necessidades do Centro Médico e do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal.

2.3.2. O equipamento solicitado pelo serviço de Ginecologia será utilizado na realização de exames de colposcopia, a serem ofertados de forma inédita pelo CMED. A colposcopia permite o diagnóstico e acompanhamento de lesões pré-malignas e malignas do colo uterino, além de carcinomas e outras doenças da vulva, causados pelo vírus do HPV. Este exame é um complemento ao exame preventivo já realizado pelo CMED e é de extrema importância para o diagnóstico precoce e tratamento destas pacientes. Este equipamento já foi solicitado anteriormente no processo SEI 00054-00163718/2024-01, tendo restado fracassado, razão pela qual o descriptivo do equipamento foi alterado para este certame.

2.3.3. O Carro de emergência solicitado pela equipe da cardiologia visa garantir a segurança no atendimento dos pacientes de forma geral e, em especial dos pacientes que estão sendo submetidos a testes de esforço, pelo risco de eventos cardiovasculares durante a realização dos mesmos. A aquisição destes carrinhos possibilitará organizar a pronta resposta na eventualidade de algum destes eventos.

2.3.4. Os demais equipamentos a serem adquiridos por meio deste processo visam complementar os equipamentos de fisioterapia no Centro Médico e no Centro Odontológico da PMDF de maneira a ampliar o número de atendimentos realizados por estes setores. Alguns equipamentos serão licitados pela segunda vez, por terem fracassado em certames anteriores, conforme termos de homologação (178439674 e 178440094). Os demais equipamentos serão adquiridos pela primeira vez por ambos os centros de assistência. A realização de atendimentos médicos e fisioterápicos em serviço próprio contribui para a redução do número de encaminhamentos para a rede credenciada, uniformiza a prestação de serviços, ao mesmo tempo que garante a qualidade de execução das mesmas, além de gerar economia de recursos para a corporação.

2.3.5. Pelos motivos expostos, justifica-se a aquisição dos equipamentos permanentes ao se considerar que estes desempenham papel fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços prestados nas especialidades acima referidas.

2.3.6. O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual [2025] (DOC SEI 178787924), conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ID PCA NO PNCP | ID DO ITEM NO PCA |
|------|---|----------------|-------------------|
| 1 | ADIPÔMETRO | 175688 | 32502 |
| 2 | APARELHO INFRAVERMELHO | 175549 | 30194 |
| 3 | APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO | 175528 | 18362 |
| 4 | BASTÃO MADEIRA | 175570 | 39664 |
| 5 | BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL | 175553 | 35311 |
| 6 | BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL | 175541 | 26984 |
| 7 | BOLA OVERBALL | 175584 | 39693 |
| 8 | BOLA SUÍÇA | 175523 | 9355 |
| 9 | CARRO DE EMERGÊNCIA | 128761 | 32297 |
| 10 | COLPOSCÓPIO | 161017 | 21559 |
| 11 | ESTEIRA | 175552 | 35013 |
| 12 | EXERCITADOR DE MÃO | 175583 | 39692 |
| 13 | KIT FAIXAS ELÁSTICAS | 175554 | 36103 |
| 14 | KIT extensores elásticos | 175564 | 39656 |
| 15 | KIT MINIBANDS | 175560 | 39652 |
| 16 | FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - KIT SUPER BANDS | 175545 | 28856 |
| 17 | KIT VENTOSATERAPIA | 175569 | 39663 |
| 18 | LÂMPADA DE INFRAVERMELHO | 175571 | 39665 |
| 19 | MACA DIVÃ TABLADO | 175566 | 39658 |
| 20 | MACA FISIOTERÁPICA PARA ADULTO. | - | 32699 |
| 21 | PISTOLA MASSAGEADORA | 175548 | 30185 |
| 22 | RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM | 175568 | 39662 |
| 23 | ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL | 175567 | 39661 |
| 24 | SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUÍÇA | 175585 | 39694 |
| 25 | TRAVESSEIRO | 114019 | 10230 |

2.3.7. Recomenda-se que as Coordenações Setoriais de Orçamento realizem a inclusão dos itens remanescentes em seus respectivos PCAs, em momento oportuno, previamente às Solicitações de Compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todos os equipamentos devem ser entregues montados, instalados, com suporte e treinamento da equipe

incluídos (quando couber) e garantia do fabricante. Após o término do período de cobertura padrão da garantia do fabricante, os itens da pretensa contratação deverão ser manutenidos através de sua inclusão na contratação correlata Doc. SEI/GDF 00054-00163805/2023-79 - Serviços de Engenharia Clínica - DSAP/PMDF.

3.2. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

3.3. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.4. As estruturas dos centros assistenciais demandantes, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento e utilização dos equipamentos listados neste **Termo de Referência**, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas de referências citadas nos descriptivos dos itens deste TR vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

12. Conforme expus no Voto do precipitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a imparcialidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)

4.2.2. As marcas de referência citadas neste TR não possuem exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlder e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS, que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.1.3. Os itens destinados ao CMed/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total do serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

10. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **R\$ 164.568,25 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

10.2. O valor total estimado para a Diretoria de Assistência Odontológica (DAO) é de **R\$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

10.3. O valor total estimado para a Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) é de **R\$ 163.030,75 (cento e sessenta e três mil trinta reais e setenta e cinco centavos)**.

10.4. A fim de avaliar-se a viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente estudo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Elaboração de Projetos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, no mapa de preços do GDF, no banco de preços em saúde e em sítios eletrônicos especializados, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF 180315214.

10.5. Para os itens 2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,18, 19,20,21,22,23,24 e 25 não foram encontrados registros no Banco de Preços em Saúde, conforme comprovado nos autos.

10.6. Para os itens 2,4,9,10,14,18,19,20,22 e 24 não foram encontrados preços no mapa de preços do GDF, conforme comprovado nos autos.

10.7. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 180315401) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 180315214) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 180315315).

10.8. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Documento SEI/GDF 180315315).

10.9. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

10.10. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

10.11. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2(duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

10.12. Segue resumo da planilha de preços:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT ESTIMADO | TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|-----------------------------------|-------------------|------------|---------------------|-----------------------|
| 1 | 427496 | Adipômetro | unidade | 3 | R\$ 376,90 | R\$ 1.130,70 |
| 2 | 465469 | Aparelho infravermelho | unidade | 2 | R\$ 1.017,28 | R\$ 2.034,56 |
| 3 | 460169 | Aparelho laserterapia sem fio | unidade | 2 | R\$ 4.706,33 | R\$ 9.412,67 |
| 4 | 302990 | Bastão madeira | unidade | 2 | R\$ 85,97 | R\$ 171,95 |
| 5 | 377130 | Bicicleta ergométrica horizontal | unidade | 1 | R\$ 11.781,00 | R\$ 11.781,00 |
| 6 | 273348 | Bicicleta ergométrica vertical | unidade | 1 | R\$ 10.600,00 | R\$ 10.600,00 |
| 7 | 465469 | Bola overball 25cm | unidade | 1 | R\$ 34,08 | R\$ 34,08 |
| 8 | 602160 | Bola suíça | unidade | 1 | R\$ 102,72 | R\$ 102,72 |
| 9 | 410760 | Carrinho de emergência | unidade | 2 | R\$ 6.712,40 | R\$ 13.424,80 |
| 10 | 327134 | Colposcópio | unidade | 1 | R\$ 69.900,00 | R\$ 69.900,00 |
| 11 | 373980 | Esteira | unidade | 1 | R\$ 35.919,61 | R\$ 35.919,61 |
| 12 | 617956 | Exercitador de mão | unidade | 1 | R\$ 51,08 | R\$ 51,08 |
| 13 | 357731 | Kit faixas elásticas | unidade | 1 | R\$ 243,36 | R\$ 243,36 |
| 14 | 412026 | Kit max | unidade | 2 | R\$ 720,11 | R\$ 1.440,22 |
| 15 | 618093 | Kit minibands | unidade | 2 | R\$ 145,50 | R\$ 290,99 |
| 16 | 618094 | Kit super bands | unidade | 2 | R\$ 184,18 | R\$ 368,36 |
| 17 | 456279 | Kit ventosaterapia | unidade | 2 | R\$ 433,15 | R\$ 866,30 |
| 18 | 433650 | Lâmpada de infravermelho | unidade | 2 | R\$ 239,40 | R\$ 478,79 |
| 19 | 432425 | Maca divã tablado | unidade | 1 | R\$ 1.773,17 | R\$ 1.773,17 |
| 20 | 436684 | Maca portátil | unidade | 1 | R\$ 1.160,60 | R\$ 1.160,60 |
| 21 | 615793 | Pistola massageadora | unidade | 2 | R\$ 1.049,13 | R\$ 2.098,26 |
| 22 | 467645 | Rampa para alongamento | unidade | 2 | R\$ 213,81 | R\$ 427,62 |
| 23 | 444279 | Rolo de liberação miofascial | unidade | 1 | R\$ 246,58 | R\$ 246,58 |
| 24 | 445407 | Suporte de parede para bola suíça | unidade | 1 | R\$ 66,84 | R\$ 66,84 |
| 25 | 611338 | Travesseiro | unidade | 8 | R\$ 68,00 | R\$ 544,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 164.568,25 |

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento - 2025:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS)

| Demanda | Discriminação | Classificação Despesa | Meta Física | Prod/Un | Valor |
|---------|--|-----------------------|-------------|---------|------------------|
| 366 | Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares | 4.4.90.52.08 | 0 | 93 | R\$ 4.157.200,00 |

| DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO) | | | | | |
|---|--|-----------------------|-------------|---------|--------------|
| Demanda | Discriminação | Classificação Despesa | Meta Física | Prod/Un | Valor |
| 157 | Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico | 4.4.90.52.08 | 0 | 313 | R\$ 5.000,00 |

11.2. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 170485;
- II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;
- III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

12. AUTORA

MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - CAP QOPMSM
Matrícula 734.020/6

13. REVISORA

LAURA DEGANI - TC QOPMSD
Matrícula 177.965/6



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - CAP QOPMSM, Matr.0734020-6, Policial Militar**, em 05/09/2025, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 05/09/2025, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180743218 código CRC= 01DE0878](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180743218&código_CRC=01DE0878).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
 Telefone(s): 3190 8073
 Sítio - www.pm.df.gov.br